



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.276, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o Artigo 31º Da Lei Municipal N.º 5.404, De 03.11.2011.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão em exercício.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 31º da Lei n.º 5.404, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.º31. São criados 400(quatrocentos) cargos de professor de vinte (20) horas semanais e 30 (trinta) cargos de pedagogo”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de fevereiro de 2016.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício